



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1332**

*de 20 de novembro de 2007*

### **“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano e dá Outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2007, DE 20/11/2007*

*“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano e dá Outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à sua atual ocupante Marilza Lopes Alexandre, o lote de terreno urbano nº 13, da quadra 02, situado à Rua Tuiuiú nº 51, Conjunto Taquari, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) constante da matrícula nº 17.710, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, dentro dos seguintes limites e confrontações:*

*Norte: (fundo) com 10,00 m para o lote nº 03*

*Sul: (frente) com 10,00 m para a rua D (atual Tuiuiú)*

*Leste: (lado esquerdo) com 20,00 m para o lote nº 12*

*Oeste: (lado direito) com 20,00 m para o lote nº 14*

**Art. 2º.**

*Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário*

*Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2007.*

*Engº Agrº MOACIR KOHL*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20/11/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1332/2007 - 20 de novembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*